



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Comunicação: 047/2025

ATO Nº 004/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as festividades e o feriado de carnaval no dia 04 de março;

CONSIDERANDO as interdições do trânsito em virtude do feriado e as comemorações de carnaval no Centro do Rio de Janeiro que afetarão a locomoção dos funcionários, prejudicando a realização normal dos trabalhos deste Tribunal;

RESOLVE:

Na sexta-feira dia 28.02, excepcionalmente, o Tribunal funcionará das 11h às 16hs.

Não haverá expediente na secretaria para atendimento ao público nos dias 03 e 05 de março. Medidas urgentes deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional tribunal@tjdrj.org.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Tribunal retornará ao seu funcionamento normal na quinta-feira dia 06.03.2025 às 12h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro 2025.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD**